



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

CNPJ: 51.847.499/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança dotados de tecnologia apropriada, para concessão do benefício de vale-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Mirassol.

Eu, João Carlos Navarrete Filho, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol, no uso de minha competência e atribuições administrativas, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, c/c com as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 002/2022, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, determinando à Diretoria Administrativa e à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol, que inicie os procedimentos para abertura de novo procedimento licitatório para o objeto.

Câmara Municipal de Mirassol, 04 de março de 2022.


João Carlos Navarrete Filho
Presidente